---------- **Ata da Reunião de Câmara N.º 17/2026** ----------

Aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e seis realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a décima-sétima reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2026, com a seguinte ordem de trabalhos: ----------

1. Período antes da ordem do dia; ----------

2. Balancete; ----------

3. Correspondência; ----------

4. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo da Ribeira Brava; ----------

5. Autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz; ----------

6. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitado pela MARE – Madeira, da ARDITI (Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação); ----------

7. Autorização de apoio solicitado pela Delegação da Madeira da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias); ----------

8. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz; ----------

9. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Associação de Artes Marciais, M.A. Madeira; ----------

10. Fixação da Taxa Municipal Direito de Passagem 2027; ----------

11. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2026, pagável em 2027; ----------

12. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2026, pagável em 2027; ----------

13. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2027. ----------

14. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa+".

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente Olavo Balona Gouveia Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Dinarte Lima Nunes e Wilson Emanuel Caldeira Gouveia. ----------

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia. ----------

Sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

1. Período antes da ordem do dia ----------

Antes de se iniciarem os trabalhos, o Sr. Presidente informou que a Sr.ª Vereadora Raquel Silva se encontrava ausente daquela reunião, por se encontrar a gozar um curto período de férias. ----------

O Sr. Presidente iniciou a reunião propondo uma alteração à ordem de trabalhos, mediante a introdução de um novo ponto relativo ao pagamento das propinas dos estudantes do ensino superior que haviam entregue a respetiva documentação durante o mês de agosto. ----------

Explicou que, tendo o Chefe da Divisão Financeira estado de férias durante aquele período, foi necessário desenvolver um esforço adicional para que o assunto pudesse ser incluído na presente reunião, podendo avançar já para o pagamento das propinas a estes alunos. ----------

Submetida a votação, a introdução do referido ponto na ordem de trabalhos foi aprovada por unanimidade, e o ponto 14, cuja proposta de deliberação se encontra anexada a esta ata, dela fazendo parte integrante, encontra-se registado na ordem de trabalhos desta reunião. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, que considerou que as últimas duas semanas haviam sido positivas para o Porto Moniz, destacando, em primeiro lugar, a aprovação pelo Governo Regional de uma verba de 8,2 milhões de euros destinada à obra do túnel do Seixal. Congratulou-se com esta decisão, salientando que a mesma resultava do trabalho desenvolvido por várias pessoas, de diferentes formas, independentemente da forma como cada um havia contribuído para o processo. Manifestou a sua satisfação pelo facto de, finalmente, estar prevista uma solução que permitirá reforçar as condições de segurança na circulação naquela estrada. ----------

De seguida, destacou como segundo aspeto positivo a entrega, durante a mesma semana, de seis habitações a famílias do Porto Moniz, considerando que se trata de uma resposta importante perante as necessidades habitacionais existentes no concelho. Sublinhou, contudo, que aquelas seis habitações não permitem dar resposta a todas as necessidades existentes e manifestou a expectativa de que possam ser criadas novas soluções habitacionais no futuro. ----------

Referiu ter ouvido com satisfação o Sr. Presidente do governo regional manifestar preocupação com a identificação de novos terrenos destinados à construção de habitação. Disse que, embora reconhecendo que o Sr. Presidente da câmara municipal não partilha da sua visão relativamente à política de habitação, esperava que o Município trabalhasse para responder às necessidades habitacionais da população. -------

Retomou a palavra o Sr. Presidente, começando por afirmar que não considerava que as últimas duas semanas tivessem sido "fantásticas", uma vez que apenas uma pessoa desatenta poderia fazer tal avaliação perante a realidade existente. Relativamente à intervenção prevista no Seixal, recordou que se trata de um

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

projeto apresentado pelo Governo Regional e anunciado em 2019, como estando prestes a avançar, sendo agora, em 2026, novamente anunciado como uma solução que já havia sido apresentada anteriormente. Salientou que a intervenção agora anunciada corresponde apenas a um dos seis troços problemáticos existentes, devendo, por isso, a hipotética solução ser encarada como apenas uma sexta parte do problema. Questionou sobre o que está a ser feito relativamente às restantes situações já identificadas na ViaExpresso, designadamente no que respeita à redução do perigo associado à circulação e à salvaguarda das condições de segurança ao longo de toda aquela infraestrutura. ----------

Recordou ainda que, conforme havia sido referido aquando da leitura da ata da reunião anterior, o PSD apenas voltaria a pronunciar-se sobre esta matéria quando fossem apresentadas soluções, fossem elas provisórias ou definitivas. Considerou que a população havia chegado a um ponto em que dizia "basta" e que, finalmente, havia sido apresentada uma solução, manifestando a expectativa de que desta vez a intervenção avance efetivamente. ----------

Acrescentou esperar que quem tomou esta decisão esteja igualmente a considerar as restantes necessidades existentes ao longo da via, bem como a atualização dos métodos de construção, e não apenas a reativar um projeto que se encontrava em cima da mesa há cerca de dez anos. Alertou para a necessidade de verificar se um projeto com essa antiguidade continua a responder às necessidades atuais do local, salientando que, poucos metros depois da zona abrangida pela intervenção, existem necessidades semelhantes ou até superiores, designadamente na zona do Pacheco e noutros pontos anteriormente identificados. ----------

Referiu que gostaria de ter ouvido, por parte do Governo Regional, que aquela intervenção constituía apenas a primeira operação de um plano mais abrangente, já estando previstas ou em preparação intervenções para as restantes situações, lamentando que tal não tivesse sido anunciado. Manifestou, por isso, a expectativa de que os Vereadores do PSD defendam todas as situações identificadas no concelho, independentemente da sua localização, e não se limitem a valorizar decisões do Governo Regional que, no seu entendimento, não respondem ainda à totalidade dos problemas existentes. ----------

Relativamente à habitação, o Sr. Presidente considerou importante recordar que, ao longo dos 50 anos de Autonomia, a Câmara Municipal do Porto Moniz nunca construiu habitação no concelho, apesar de terem existido períodos em que as carências habitacionais foram ainda mais acentuadas do que atualmente. ---

Recordou que o Governo Regional havia anunciado, em 2021, a construção de dez habitações no Porto Moniz, tendo sido efetivamente construídas apenas seis. Sublinhou que, dispondo o Governo Regional de um orçamento de cerca de dois mil milhões de euros e de um instituto especificamente dedicado às

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

questões da habitação, com técnicos afetos a esta área, o resultado foi a construção de apenas seis das dez habitações anunciadas. ----------

Questionou, nesse contexto, por que razão, tendo sido anunciada pelo Governo Regional a construção de 800 habitações ao abrigo do PRR, não foram canalizados 500 ou 600 fogos para os concelhos da Costa Norte, o que contribuiria para a deslocação e fixação de população nestes territórios em perda demográfica, em vez de concentrar esse investimento nas zonas urbanas mais pressionadas. ----------

O Sr. Presidente disse querer recomendar ao Sr. Vereador Dinarte Nunes que estivesse mais atento à realidade dos factos, designadamente no que respeita ao investimento anunciado para a intervenção no Túnel João Delgado. Referiu que a resolução do Conselho de Governo apontava para um valor de 6,4 milhões de euros, considerando que a referência pública a 8,2 milhões de euros correspondia a um empolamento do valor da intervenção, que saiu na comunicação social. ----------

Já sobre o anúncio da empreitada que decorrerá na ETAR do Seixal, e que estava anunciada na imprensa daquele dia, o Sr. Presidente disse que era importante constatar que, de acordo com a informação entretanto divulgada, existiam mais de quatro milhões de euros previstos para aquela empreitada, a qual veio agora a ser adjudicada à empresa Tecnovia por um valor pouco superior a dois milhões de euros. Recordou, a este propósito, que, no momento em que a intervenção foi inicialmente equacionada, o então responsável governamental, Eng.º Pedro Fino, havia reconhecido que a Câmara Municipal não dispunha dos meios nem da capacidade técnica necessários para responder àquela necessidade, tendo sido essa circunstância determinante para a solução agora concretizada. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia, que considerou que a afirmação proferida pelo Sr. Presidente, relativamente aos valores da empreitada, não seria adequada face à sua formação, esclarecendo que, em matéria de contratação pública, os valores são apresentados sem IVA e que o montante de 6,4 milhões de euros, acrescido de IVA, corresponderia aproximadamente aos 8,2 milhões de euros referidos. Em resposta, foi esclarecido que, no caso da empreitada em causa, a taxa de IVA aplicável é de 5%, pelo que esse acréscimo não justificaria a diferença entre o valor constante da resolução do Conselho de Governo e o valor divulgado na notícia, mantendo-se, assim, a questão relativa ao incremento da verba apresentada entre os dois documentos. ----------

2. Balancete ----------

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €5.508.677,26 (cinco milhões, quinhentos e oito mil, seiscentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €5.338.986,64 (cinco milhões, trezentos e trinta e oito mil,

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

novecentos e oitenta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €169.691,07 (cento e sessenta e nove mil, seiscentos e noventa e um euros e sete cêntimos). ----------

3. Correspondência ----------

Não houve correspondência a apresentar. ----------

4. Ratificação da Autorização de apoio para entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, solicitado pela Casa do Povo da Ribeira Brava ----------

Considerando que no dia 03 do mês de setembro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 8315/2026, em nome de **Casa do Povo da Ribeira Brava**, a solicitar apoio para **entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, a entrada de instituições nas Piscinas Naturais do Porto Moniz, pelo valor de 1€ por pessoa, está sujeita a deliberação em reunião de câmara; ----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho,** de acordo com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que nos termos do quadro XXXIV, do artigo 73.º do Regulamento de Taxas, Compensações e Tarifas do Município de Porto Moniz, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, e das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenha sido pago 1€, por pessoa, nas entradas nas Piscinas Naturais do Porto Moniz. -

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

5. Autorização de transportes solicitados pela Associação dos Idosos do Porto Moniz ----------

Considerando que no dia 04 do mês de setembro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 8390/2026, em nome de **Associação dos Idosos do Porto Moniz**, a solicitar **transportes para**

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

uma atuação, por parte do grupo de cantares daquela associação, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que ao património, cultura e ciência diz respeito; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que os transportes solicitados serão efetuados com recurso aos meios de transporte municipais; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas e) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** os transportes solicitados. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

6. Isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira, solicitado pela MARE – Madeira, da ARDITI (Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação) ------

Considerando que no dia 04 do mês de setembro de 2026, deu entrada um email, com o registo de entrada Futuredoc 8389/2026, em nome de **MARE – Madeira, da ARDITI (Agência Regional para o Desenvolvimento da Investigação, Tecnologia e Inovação)**, a solicitar **isenção da cobrança de taxas de entrada no Aquário da Madeira,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à Cooperação Externa diz respeito; ----------

Considerando que esta parceria, entre o Município e a MARE – Madeira e a Câmara Municipal de Porto Moniz tem por objetivo promover não apenas a infraestrutura municipal do Aquário da Madeira como, também, aquilo que este Município faz em prol da proteção do oceano, o que resulta numa inequívoca promoção do Porto Moniz; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove,** no âmbito da presente solicitação, a isenção de taxas de entrada no Aquário da Madeira. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

7. Autorização de apoio solicitado pela Delegação da Madeira da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias) ----------

Considerando que no dia 01 do mês de setembro de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 8246/2026, em nome da **Delegação da Madeira da ANAFRE (Associação Nacional de Freguesias)**, a solicitar apoio para **a cedência do Espaço Multiusos do Porto Moniz para a realização de uma reunião,** conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; ----------

Considerando que esta reunião desloca, ao Porto Moniz, cerca de 80 mulheres autarcas da Região Autónoma da Madeira, com o objetivo de promover a partilha de experiências e a valorização do papel das mulheres na vida autárquica; ----------

Considerando que o encargo financeiro, associado ao pedido, no valor total de **€2.680,00 (dois mil, seiscentos e oitenta euros)**, está cabimentado com os **registos n.º 716/2026 e 717/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; ----------

Considerando que esta despesa se destinou à aquisição de serviços de coffee break e almoço para cerca de 80 participantes na reunião; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove,** nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a cedência apoios no âmbito da presente solicitação. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

8. Autorização de apoio pecuniário solicitado pela Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz ----------

Considerando que aos 03 dias do mês de setembro de 2026, deu entrada um ofício, com o registo de entrada Futuredoc 8306/2026, em nome de **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de São Vicente e Porto Moniz**, a solicitar **apoio pecuniário para a participação de 5 bombeiros daquela corporação na prova "Escadórios da Humanidade 2026", que decorrerá em Braga**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; ----------

Considerando que, nos termos da alínea p) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município dispõe de atribuições no que à cooperação externa diz respeito; ----------

Considerando que o encargo financeiro associado à presente solicitação, no valor de **€1.000,00 (mil euros), está cabimentado com o registo n.º 719/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; ----------

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos das alíneas p) do n.º 2 do artigo 23.º e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o apoio solicitado. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

9. Aprovação da minuta de protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Associação de Artes Marciais, M.A. Madeira ----------

Considerando que compete às Câmaras Municipais apoiar ou comparticipar, pelos meios adequados, atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (…) nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; ----------

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz dispõe de atribuições no domínio do desporto e da cooperação externa, ao abrigo do disposto nas alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação; ----------

Considerando que aos 27 dias do mês de agosto de 2026, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada FutureDoc 8047/2026, em nome de **Associação de Artes Marciais, M.A. Madeira,** a solicitar **um apoio financeiro para a realização do evento "MFN - Madeira Fight Night" no Município do Porto Moniz**;

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Considerando que a atividade associativa da Associação de Artes Marciais, M.A. Madeira se assume como de interesse para o Porto Moniz, porquanto contribui de forma significativa para a organização de uma prova desportiva que deslocará, ao concelho, dezenas de pessoas, entre atletas e respetivas equipas, bem como amantes dos desportos de combate, afluxo que se reflete de forma positiva na dinamização da economia local; ----------

Considerando que é referência deste executivo a aposta na realização de eventos desportivos como forma de promoção do Município de Porto Moniz; ----------

Considerando que o encargo financeiro, associado ao protocolo a celebrar, no valor de **€10.000,00 (dez mil euros)**, está cabimentado com o **registo n.º 721/2026** e possui fundos disponíveis para fazer face a esta despesa; ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras Eleitas pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, de acordo com as competências conferidas pela alíneas f) e p), do n.º 2, do artigo 23.º, e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 na sua atual redação, **aprove** a minuta do protocolo de colaboração entre o Município de Porto Moniz e a Associação de Artes Marciais, M.A. Madeira, que se encontra apensa a esta informação. -----

Sobre a proposta colocada a votação, o Sr. Presidente disse que aquela competição se tratava de mais um grande evento capaz de atrair ao Porto Moniz um número significativo de atletas e acompanhantes ligados aos desportos de combate. Salientou que, habitualmente, muitas das pessoas que se deslocam ao concelho para participar ou assistir a este tipo de iniciativas acabam por permanecer durante o fim de semana, acompanhadas pelas suas famílias, considerando, por isso, que a realização do evento terá um impacto positivo na economia local. ----------

Reforçou que a Câmara Municipal apoiará sempre a realização deste tipo de iniciativas e procurará continuar a trazer para o Porto Moniz grandes eventos, proporcionando aos munícipes a oportunidade de assistir a manifestações desportivas diferenciadas e contribuindo, simultaneamente, para a dinamização do concelho. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Dinarte Nunes, que afirmou subscrever as considerações do Sr. Presidente, salientando, contudo, que a questão que coloca relativamente a este evento se aplica igualmente aos demais apoios concedidos pela Câmara Municipal. Referiu que, no momento da votação, nem sempre dispõe de informação suficiente sobre o valor concreto que será atribuído para a realização de cada iniciativa, o que dificulta, para quem se encontra fora da organização, a avaliação da adequação do montante solicitado à dimensão do evento. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Esclareceu não saber se o valor em causa seria ou não o adequado, mas afirmou confiar no executivo municipal para aferir a necessidade e razoabilidade do apoio a conceder. ----------

Tomou a palavra o Sr. Vereador Wilson Gouveia, que considerou que, para quem analisa o pedido de apoio, o montante solicitado aparenta ser elevado face à dimensão do evento. Referiu que a documentação apresentada não especificava de forma suficientemente detalhada as necessidades associadas à organização, nomeadamente o número de atletas participantes ou as deslocações previstas, considerando que deveria ter sido apresentado um orçamento mais discriminado e detalhado, por parte de quem pede o apoio. ----------

Retomou a palavra o Sr. Presidente que disse querer esclarecer que, na sequência das reuniões mantidas com a organização, havia percebido que o apoio solicitado à Câmara Municipal não representaria sequer metade das necessidades financeiras inerentes à organização do evento. ----------

Acrescentou que a associação responsável pela iniciativa indicou que as suas provas costumam reunir entre 400 e 500 espetadores, embora tenha sido alertada para o facto de o Porto Moniz ser o concelho mais distante do Funchal e, consequentemente, poder não alcançar aquele número de público. Manifestou, ainda assim, a expectativa de que o evento consiga manter uma participação significativa, considerando ser essa uma das razões que justificam o apoio municipal. ----------

O Sr. Presidente salientou ainda que a organização tem reconhecido publicamente o apoio prestado pelo Município, ao contrário de algumas situações envolvendo clubes que, para a realização das mesmas provas, beneficiam de apoios da Câmara Municipal, do Governo Regional e de outras associações ou entidades, acabando, por vezes, por não fazer referência ao contributo do Município. ----------

Referiu que foi a Câmara Municipal que, em primeira instância, desencadeou e apoiou a realização de determinados eventos no concelho, tendo posteriormente essas iniciativas passado a beneficiar de apoios de outras entidades, designadamente do Governo Regional, sendo que, em alguns casos, o nome do Porto Moniz acabou por ser retirado da designação das provas e as respetivas publicações deixaram de fazer referência ao apoio municipal. ----------

Nesse sentido, afirmou que tem sido transmitido a todos os clubes e associações que os eventos apoiados pelo Município devem ser recentrados no Porto Moniz, e identificar claramente o concelho, considerando que, caso contrário, a Câmara Municipal não estará disponível para continuar a apoiar a realização dos mesmos. ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Acrescentou que todos os clubes e associações foram devidamente alertados para esta orientação e que poderão existir consequências para as entidades que não cumpram o estabelecido nos protocolos celebrados, bem como nas orientações transmitidas nas reuniões realizadas com o Município. ----------

Concluiu afirmando que os apoios municipais são concedidos com o objetivo de promover o Porto Moniz e dinamizar a economia local, considerando que as entidades que não estejam alinhadas com esta estratégia municipal não constituem parceiros adequados para o desenvolvimento do concelho. ----------

Por fim, salientou que a realização da prova em apreciação tem também como objetivo permitir que a associação responsável pela iniciativa possa, futuramente, disponibilizar esta modalidade desportiva à população do Porto Moniz, promovendo a sua prática junto dos munícipes. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

10. Fixação da Taxa Municipal Direito de Passagem 2027 ----------

Considerando que: ----------

A alínea m) do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, prevê como receitas dos municípios as estabelecidas enquanto tais por lei ou regulamento a favor daqueles. ----------

A Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro – Lei das Comunicações eletrónicas – alterada pelo Decreto-Lei n.º 176/2007, de 8 de maio, pela Lei n.º 35/2008, de 28 de julho, pelos Decretos de Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, e 258/2009 de 25 de Setembro, pela Lei n.º 46/2011, de 24 de junho, e alterada e republicada pela Lei n.º 51/2011, de 13 de Setembro, e pela Lei n.º 42/2013, de 3 de julho, criou a Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), determinada, nos termos do art.º 106.º, " com base na aplicação de um percentual sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área correspondente ao município"; ----------

Considerando que o Regulamento n.º 38/2004, publicado na II Série, DR n.º 230, de 29 de Setembro de 2004, da responsabilidade do ICP-ANACOM, define os procedimentos a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo, da cobrança e entregas mensais, aos municípios, das receitas provenientes da aplicação da TMDP; ----------

Considerando que o Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 maio, alterado e republicado pela Lei n.º 47/2013, de 10 de julho, veio referir no n.º 1 do art.º 12 que "pela utilização e aproveitamento dos bens de domínio público e privado municipal, que se traduza na construção ou instalação, por parte das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, de infraestruturas aptas ao alojamento de comunicações eletrónicas, é devida a taxa municipal de direito de passagem, nos termos do

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

art.º 106.º da Lei das Comunicações eletrónicas, aprovadas pela Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, não sendo permitida a cobrança de quaisquer outras taxas, encargos ou remunerações por aquela utilização e aproveitamento". ----------

Considerando que no regulamento de taxas, compensações e tarifas do Município do Porto Moniz, no quadro XXXII art.º 71.º, estabelece que o percentual é aplicado até ao final de dezembro do ano a que diz respeito e não poderá ultrapassar os 0,25%. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere, nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submeter à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1 do art.º 25º, do mesmo regime jurídico, e na alínea m), do art.º 14.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro, **aprove o percentual de 0,00%, relativo à Taxa de Direito de Passagem** para vigorar no ano de 2027. ----------

O Sr. Presidente começou por referir, relativamente à cobrança de impostos no concelho, que se mantém o princípio de gestão anteriormente seguido pelo Partido Socialista, à frente da Câmara Municipal de Porto Moniz, assente na preocupação de desonerar financeiramente as famílias do concelho. Concretamente, no que respeita à taxa de direitos de passagem, esclareceu que se tratava de um encargo que era repercutido nas faturas de eletricidade e de telecomunicações. ----------

Salientou que esta não constitui uma medida isolada, sendo acompanhada por outras medidas que seriam igualmente submetidas à apreciação e votação do Executivo Municipal no decurso da reunião. ----------

Afirmou que, em todas as matérias que dependam diretamente da Câmara Municipal do Porto Moniz e que estejam relacionadas com a cobrança de impostos à população, o Município continuará a aplicar os valores mínimos legalmente admissíveis. Sublinhou que esta será uma orientação a manter enquanto o Partido Socialista estiver à frente da Câmara Municipal de Porto Moniz, independentemente de quem venha a ser eleito Presidente da Câmara por aquele partido. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

11. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) referente ao ano de 2026, pagável em 2027 ----------

Considerando que, de acordo com a alínea a), n.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e o art.º 1º do Código Do Imposto Municipal sobre os Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, e respetivas alterações, o Imposto Municipal sobre os Imóveis incide sobre o valor

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

tributável dos prédios rústicos e urbanos situados no território português, constituindo receita dos municípios onde os mesmos se encontrem situados. ----------

A Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, ao valor patrimonial tributário de todos os prédios que o sujeito passivo tenha a nível nacional, poderão ser aplicáveis as taxas prevista no n. º1 do artigo 112º do CIMI, alterado pela redação da Lei 7-A/2016, de 30 de março, que são as seguintes: ----------

a) Prédios Rústicos: 0,8%; ----------
b) Prédios Urbanos: 0,3% a 0,45%. ----------

Tratando-se de prédios constituídos por parte rústica e urbana, aplica-se ao valor patrimonial tributário de cada parte a respetiva taxa. ----------

Considerando que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar ou reduzir as taxas gerais, acima referidas, em determinadas situações prevista no artigo 112º do código do IMI. ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, delibere: ----------

1- Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, d), do n.º 1 do art.º 25.º e ccc), do n.º 1 do art.º 33, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para aprovação daquele órgão deliberativo, a fixação das seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis, para vigorarem no ano de 2026, pagáveis em 2027: ----------

1.1- Aprovar, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art.º 112 do Código de Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), a fixação da taxa de **0,8%** para os prédios rústicos; ----------

Aprovar, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 112 do (CIMI), a taxa mínima de **0,3%** para os prédios urbanos. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

12. Fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) Familiar para o ano de 2026, pagável em 2027 ----------

Considerando que: ----------

O artigo 112.º -A, do código do Imposto Municipal sobre os Imóveis, aditado pela Lei 56/2023, de 06 de outubro, estabelece que os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis que vigora no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio, ou parte do prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo, ou

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

do seu agregado familiar, e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela: ----------

Número de dependentes a cargo	*Dedução fixa (em €)*
1	30
2	70
3 ou mais	140

A deliberação deve ser comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, nos termos e prazos previstos no n.º 14 do artigo 112 do Código do IMI, até 31 de dezembro do ano a que o imposto se refere, -------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e as Vereadoras eleitas pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere:** ----------

Aprovar e submeter à Assembleia Municipal, de acordo com as alíneas a), do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, c) e d) do n.º 1 do art.º 25.º, e ccc) do n.º 1 do art.º 33, ambos do regime jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que este órgão deliberativo **aprove** a redução da taxa do imposto municipal sobre imóveis, de acordo com a tabela, para os prédios destinados a habitação própria e permanente, em função do número de dependentes que compõem o agregado familiar do sujeito passivo para vigorar no ano de 2026, pagável em 2027. ----------

As taxas a aplicar correspondem ao benefício máximo legal permitido pelo Código do Imposto Municipal sobre Imóveis. ----------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

13. Fixação da Taxa de IRS da Participação para o ano de 2027 ----------

Considerando que: ----------

De acordo com a alínea e) do art.º 14 da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, constitui receita para os municípios o produto da participação nos recursos públicos, determinada nos termos do disposto nos art.º 25 da mesma Lei; ----------

Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25º e do n.º 1 do art.º 26º, ambas da referida Lei, os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável, até 5%, no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, participação essa calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do art.º 78º do Código do IRS; ----------

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, **delibere:** ----------

Nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei e na alínea c), do n.º 1 e 2 do art.25º da Lei 73/2013, de 3 de setembro, propor à Assembleia Municipal que aprove o percentual de **0,00%** relativo ao Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares para vigorar no ano de 2027. ----------

O Sr. Presidente, relativamente à proposta em apreciação, afirmou querer recordar que o partido que suporta os Vereadores da oposição não concordava, à data da sua entrada em vigor, com a adoção desta medida, que foi implementada pela primeira vez no Porto Moniz pelo Partido Socialista. ----------

Explicou que a Câmara Municipal opta por devolver aos munícipes a totalidade dos 5% da participação variável no IRS a que o Município teria direito, não procedendo à retenção desse valor, numa perspetiva de desoneração fiscal das famílias do concelho. ----------

O Sr. Presidente terminou dizendo que, embora o PSD não tenha concordado anteriormente com esta opção, uma vez que, no passado, o Município procedia à cobrança dessa receita, espera que, decorridos doze anos, os Vereadores daquele partido possam agora acompanhar favoravelmente esta medida. ------

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. ----------

14. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa+"

Considerando que o regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" estabelece, na Secção III, que "Este apoio consiste no reembolso da propina paga pelo estudante que frequente estabelecimento público ou privado, assumindo-se como teto máximo o montante correspondente à propina anual fixada para as licenciaturas do ensino superior público, no correspondente ano letivo." ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, **informa** que, no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, e do artigo 18.º do Regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2026, publicado em Diário da República de 14-05-2026, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro,** as candidaturas ao reembolso de propinas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

O Sr. Presidente referiu que o presente ponto havia sido aditado à ordem de trabalhos para dar conhecimento ao Executivo Municipal do pagamento das propinas, previsto ocorrer ainda naquele dia. -

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Informou que, de acordo com a informação disponibilizada pela comissão de análise, 49 estudantes do ensino superior iriam receber, naquela tarde, o reembolso das propinas relativas ao ano letivo anterior. - Salientou que esta medida dá continuidade à política de promoção da gratuitidade da educação no concelho do Porto Moniz, iniciada no anterior mandato, sob a presidência de Emanuel Câmara. ----------
Considerou tratar-se de uma medida de apoio direto às famílias, destinada a reduzir os encargos com a frequência do ensino superior, salientando que é adotada com três anos de antecedência relativamente ao próximo ato eleitoral. ----------
Esclareceu que o apoio tem como referência o valor máximo da propina das instituições públicas de ensino superior, correspondendo a 697 euros por estudante, relativamente ao ano anterior, valor que ultrapassa os 700 euros no presente ano. ----------
Referiu ainda que o Município pretende, através desta medida, contribuir para a redução dos encargos das famílias e para a criação de melhores condições para os jovens do concelho. ----------
Por fim, agradeceu a aprovação da inclusão do ponto na ordem de trabalhos e determinou o prosseguimento dos procedimentos necessários à transferência dos valores correspondentes aos estudantes abrangidos. ----------
Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida na Reunião de Câmara n.º 18/2026, de 25 de setembro de 2026, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. ----------

Paços do Município de Porto Moniz, aos 25 dias de setembro de 2026

O Presidente, _____

Assinado por: **OLAVO BALONA GOUVEIA CÂMARA**
Num. de Identificação: 12993540
Data: 2026.10.12 13:21:07+01'00'
CARTÃO DE CIDADÃO

_____

Assinado por: **MÁRCIO DAVID TELO CORREIA**
Data: 2026.10.07 19:34:25+01'00'

O Redator, _____

Praça do Lyra, N.º1
9270-053 Porto Moniz
geral@portomoniz.pt
www.portomoniz.pt
291 850 180
291 852 198

Informação

14. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" ----------

Considerando que o regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +" estabelece, na Secção III, que "Este apoio consiste no reembolso da propina paga pelo estudante que frequente estabelecimento público ou privado, assumindo-se como teto máximo o montante correspondente à propina anual fixada para as licenciaturas do ensino superior público, no correspondente ano letivo." ----------

Olavo Balona Gouveia Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, **informa** que, no âmbito do programa "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", nos termos do n.º 1 do artigo 8.º, e do artigo 18.º do Regulamento "Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +", devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 29-04-2026, publicado em Diário da República de 14-05-2026, por seu despacho foram aprovadas, no mês de **setembro,** as candidaturas ao reembolso de propinas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. ----------

Paços do Município de Porto Moniz, aos 10 dias de setembro de 2026

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz,

Olavo Balona Gouveia Câmara

porto moniz município

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
PRAÇA DO LYRA, N.º 1 . 9270-053
PORTO MONIZ

Propinas 2025 - 2026

Parecer da Comissão de Análise

setembro 2026

Aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu a Comissão de análise das bolsas de estudo. Na reunião estiveram presentes Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Vereadora, Paula Cristina Babau Fernandes, Técnica Superior, e Emanuel Dias de Castro, Chefe de Divisão Financeira, conforme designação do Senhor Presidente da Câmara.

Da análise resulta que foram aprovados os seguintes processos:

Freguesia de Achadas da Cruz
1. Abílio João Canada Silva – 697,00€
2. Laura Sofia Fernandes – 697,00€

Freguesia de Porto Moniz
3. André Luís Delgado – 697,00€
4. Andreína Fátima Santos Delgado – 697,00€
5. Bernardo José Pestana Jardim – 697,00€
6. Bruna Mateus Perry – 697,00€
7. Carla Perpétua Jardim Teixeira – 697,00€
8. Cátia Patrícia Canha Afonso – 697,00€
9. Daniela da Câmara – 697,00€
10. Diana Catarina França Fernandes – 697,00€
11. Diana Gabriela Afonso Martins – 697,00€
12. Elisabete Jesus Gouveia Lucas – 697,00€
13. Emily Elizabeth Sousa Jardim – 697,00€
14. Eva José Lorêto Nascimento – 697,00€

0C

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
PRAÇA DO LYRA, N.º 1 . 9270-053
PORTO MONIZ

15. Fabiana Valentina da Câmara Garcia – 697,00€
16. Filipa Raquel Vasconcelos Granito – 672,00€
17. Guilherme Sousa Morgado – 697,00€
18. Inês Maria Teixeira Costa – 697,00€
19. João Paulo da Costa Mendonça – 697,00€
20. João Pedro Jesus Jardim – 697,00€
21. Juliana Serralha Dias da Costa – 500,00€
22. Lourdes Nicoll Teixeira de Ponte – 697,00€
23. Luís Filipe Delgado Nunes – 697,00€
24. Margarida Bôto Rodrigues Sousa – 697,00€
25. Maria Beatriz Nunes Rodrigues – 697,00€
26. Maria Mourinho Lucas – 697,00€
27. Micaela Fátima da Silva Teixeira – 697,00€
28. Rodrigo Miguel Afonso Correia – 697,00€
29. Rúben João Costa Farinha – 697,00€
30. Rui Filipe Gonçalves Costa – 697,00€
31. Tatiana da Câmara – 697,00€
32. Veronica Erneylis de Franca Delgado – 697,00€

porto moniz município

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
PRAÇA DO LYRA, N.º 1 . 9270-053
PORTO MONIZ

Freguesia de Ribeira da Janela
33. Aaron Augusto Do Vale Gonzalez – 697,00€
34. Ana Leonor Serralha Ponte – 697,00€
35. Carlos Daniel Gonçalves de Ponte – 697,00€

Freguesia de Seixal
36. Ana Francisca Correia Santos – 697,00€
37. Ana Margarida dos Santos Andrade – 697,00€
38. Daniel Alejandro Gonzalez Pestana – 697,00€
39. Dóris Sofia Mendes da Costa – 697,00€
40. Inês Damião Pestana – 697,00 €
41. João Afonso Araújo Correia – 697,00€
42. João Jesus Pestana Mendes – 500,00€
43. Kevin Arturo Ferreira Ferreira – 697,00€
44. Leonor Maria Araújo Correia – 697,00€
45. Maria Inês da Costa Polónio – 697,00€
46. Miguel António da Silva Martinez – 697,00€
47. Oriana Maria Silva Andrade – 697,00€
48. Ruben Gerardo Da Silva Malave – 697,00€
49. Sara Serrão Jardim – 697,00€

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
PRAÇA DO LYRA, N.º 1 . 9270-053
PORTO MONIZ

	Propinas 2025-2026				Total
	Achadas da Cruz	Porto Moniz	Ribeira da Janela	Seixal	
Processos Aprovados	2	30	3	14	49
Total dos Processos					49

Porto Moniz, 08 de setembro de 2026

Assinado por: GRACIELA SOFIA LIMA NUNES DA SILVA
Data: 2026.09.08 16:02:30+01'00'

Graciela Sofia Lima Nunes da Silva

CARTÃO DE CIDADÃO

Assinado por: Paula Cristina Babau Fernandes
Num. de Identificação: BI12353190
Data: 08-09-2026 16:23:37 +01:00

Cristina Babau Fernandes

CHAVE MÓVEL

porto moniz município

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO MONIZ
PRAÇA DO LYRA, N.º 1 . 9270-053
PORTO MONIZ

Assinado por: **EMANUEL DIAS DE CASTRO**
Num. de Identificação: 11394916
Data: 2026.09.08 16:19:14+01'00'

CARTÃO DE CIDADÃO

Emanuel Dias de Castro